

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Edvino Herter**, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 269, de 25 de novembro de 1997,

**DECRETA**

Art.1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), destinado a atender despesas com o Consórcio da Patrulha Mecanizada, na seguinte dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 04 – Sec. Mun. Finanças  
01.03.07.021.1.002 – EQUIPAR O ÓRGÃO  
Rubrica: 4.1.2.0. – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.000,00

ÓRGÃO: 05 – Sec. Mun. De Educ. Cultura e Desporto  
01.08.42.188.1.006 – AMPLIAR E REFORMAR ESCOLA MIGUEL BURNIER  
Rubrica: 4.1.1.0.- Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

ÓRGÃO: 06 – Sec. Mun. Obras e Viação.  
01.16.88.534.1.011 – CONSTRUIR PONTES E BUEIROS  
Rubrica: 4.1.1.0.- Obras e Instalações ..... R\$ 20.000,00

Art.2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o Executivo, da redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 06 – Sec. Mun. Obras e Viação.  
01.16.88.534.1.008 - ADQUIRIR VEICULOS E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS  
Rubrica: 4.1.2.0- Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 31.000,00

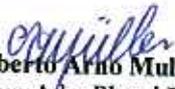
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em trinta de janeiro de 1998.

  
**Edvino Herter**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
**Norberto Arno Muller**  
Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

30 de 01 de 98

